



# **SUBJETIVIDADE, ÉTICA E PRODUTIVIDADE**

Encontro dos Psicólogos do TJRJ/2018





# SUBJETIVIDADE, ÉTICA E PRODUTIVIDADE

Encontro dos Psicólogos do TJRJ/2018



## **Sumário:**

---

<b>Apresentação: .....</b>	<b>07</b>
<b>Subjetividade Ética e Produtividade: .....</b>	<b>11</b>
<b>Subjetividade, Ética e Produtividade no Contexto da Psicologia Jurídica. ....</b>	<b>16</b>
<b>Trajetória dos Psicólogos no Poder Judiciário Fluminense: Algumas Reflexões. ....</b>	<b>21</b>
<b>Recomendações Técnicas e Orientação Ética para o Exercício da Psicologia Jurídica em Varas de Família. ....</b>	<b>28</b>
<b>Restituição da Pesquisa com Trabalhadores Psicólogos no TJR .....</b>	<b>39</b>



# Apresentação

---

Os artigos reunidos nesta publicação foram apresentados no seminário Subjetividade, Ética e Produtividade, organizado pelo Serviço de Apoio aos Psicólogos da Corregedoria Geral da Justiça (SEPSI), em parceria com a Comissão de Psicólogos (COPSI), para comemoração ao Dia do Psicólogo no ano de 2018. O objetivo deste evento foi dar visibilidade às particularidades de nossa prática, bem como estimular o debate frente à demanda de produtividade apresentada pela alta administração do TJRJ às equipes técnicas.

Refletir e debater sobre os desafios que atravessam o trabalho do psicólogo no Poder Judiciário tem sido cada vez mais necessário. Como se dá a inserção do trabalho dos psicólogos no atual contexto da política de gestão de pessoas proposta pelo Poder Judiciário do Rio de Janeiro? Diante do debate sobre celeridade, acesso à justiça, desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos serventuários, estabelecimento de sistemas de recompensas e adequação da distribuição da força de trabalho, como medir a produção do servidor, levando em conta a subjetividade, inerente ao trabalho do profissional psi?

Entendemos que a intervenção técnica de cada profissional vai além da demanda processual propriamente dita, muito embora a apresentação de pareceres nos processos inegavelmente faça parte de nossas atribuições. Cabe destacar que a legislação vigente vem reforçando a participação dos psicólogos em outras necessárias frentes de trabalho. Além disso, a intervenção da equipe técnica guarda particularidades

quando comparada com a dos operadores do direito.

Assim, pertinente apresentar dados e considerações que incluam também as dificuldades enfrentadas para a realização do nosso trabalho.

Nesse contexto, o Fórum dos Psicólogos, instituído no ano de 2018, realizou um importante levantamento a respeito das condições de trabalho dos psicólogos no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo as atividades de cada equipe e sua percepção sobre as principais dificuldades. Os questionários foram respondidos pela maioria das equipes e a análise elaborada traz contribuições relevantes para a compreensão do trabalho.

Apostamos nos espaços de discussão como importantes mecanismos para o aprimoramento da prática, permitindo-nos um posicionamento crítico e coerente sobre as múltiplas demandas que nos são encaminhadas.

Desta forma, esperamos que o material apresentado possa contribuir para uma maior visibilidade ao importante trabalho que os psicólogos vêm realizando há 20 anos no TJRJ e, possa também auxiliar na urgente reflexão sobre a questão da produtividade, a qual necessariamente deve ser balizada por normativas éticas.

Boa leitura!

*Patricia Glycerio e Ana Paula Argolo*  
*Equipe SEPSI*

# **SUBJETIVIDADE, ÉTICA E PRODUTIVIDADE**

Encontro dos Psicólogos do TJRJ/2018



# Subjetividade Ética e Produtividade:

Sandra Pinto Levy\*

O cenário atual em que se encontra o Estado, a política, a economia, têm provocado repercussões importantes nas relações e expressividade na demanda que chega ao judiciário.

Por outro lado, inserido nesse contexto de reformas, o Poder judiciário tornou-se foco de inúmeros debates em que era destacada a lentidão na tramitação dos processos. Uma reestruturação no sentido de se reduzir a morosidade e ampliar o acesso à justiça também se desenharam nesse campo.

O Judiciário incorporou novas formas de gestão implicada na crescente informatização dos sistemas, na padronização dos procedimentos, buscando sempre aumentar sua produtividade.

Essa iniciativa faz parte de uma estratégica Nacional explicita na Missão dos judiciários - Realizar justiça, Fortalecer o Estado Democrático e fomentar a construção de uma sociedade por meio de uma efetiva prestação jurisdicional.

Nessa esteira, a estratégia nacional passa a ser avaliada por meio de Metas Nacionais. Metas essas passam a ser definidas e acompanhadas pela Comissão Nacional de Metas criada pelo CNJ.

E, a missão dessa Comissão é de melhorar a interlocução com os tribunais e auxiliar a aprovação, acompanhamento e avaliação dos objetivos estipulados por gestores dos tribunais superiores.

---

\* Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Diretora da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI)

Tal fato provocou uma “encomenda” hoje dirigida aos psicólogos e o tema da subjetividade ganha destaque nas discussões entre seus pares. A análise de novas demandas que nos surgiram com esse cenário atual vem provocando reflexões que se desdobraram em questionamentos no sentido de buscarmos produzir conhecimento sobre a temática.

A relação entre os saberes constituídos pela psicologia e pelo direito é muito antiga. O judiciário, incorporou nos seus procedimentos noções e conceitos de outras áreas do conhecimento, o que transformou as práticas destes órgãos.

A primeira demanda que se fez a Psicologia historicamente foi no campo da psicopatologia. Um diagnóstico servia para classificar e controlar os indivíduos. Emitiam um laudo fornecendo um mapa subjetivo do sujeito diagnosticado.

Hoje a demanda da instituição judiciária em relação ao trabalho do psicólogo vai além de um diagnóstico, de uma perícia.

Por um lado, a instituição, através da própria lei, continuou a demandar oficialmente um trabalho pericial. Mas, a prática vem demonstrando a insuficiência da perícia para de fato transformar ou deslocar esse sujeito dos autos.

O judiciário é lugar em que se trabalha com o sofrimento e que o sujeito do processo encontra ali uma forma particular de se expressar e de demandar alívio. Lugar que se demanda um ideal de justiça. Mas ela será sempre incompleta, são subjetividades complexas lidando cada um com sua história, seus desejos e suas expectativas por soluções.

Por isto a relação com essa instancia será sempre conflitiva. Ela

nos parece ao mesmo tempo o que nos cerceia a realização do desejo e o que a possibilita ao regular a relação com o outro.

Mas, quem são nossos clientes? Nesse campo de intervenção sobre essa realidade atual? Nossos clientes estão para além da dimensão institucional! São os sujeitos: sejam eles sujeito parte, sujeito do direito, sujeito crianças, sujeitos adolescentes.

Afinal, quem é o cliente do psicólogo? A instituição que lhe demanda o trabalho ou o sujeito que por algum motivo foi inserido no discurso institucional? Sem desconsiderar a importância que ocupa a instituição em nosso trabalho, o cliente é o sujeito que atendemos.

Aí está a confusão de línguas quando o Juiz aguarda um resultado objetivo para uma sentença final. Estamos lidando com o humano, nosso instrumento de trabalho é a escuta do subjetivo, das intersubjetividades.

O trabalho do psicólogo é desconstruir o litígio, escutar de cada um qual a sua parte naquela história. Sem uma intervenção complexa, respeitando o tempo de elaboração das questões que envolvem um litígio, muitas vezes o sofrimento permanece travestido e continuará insistindo nas mais diversas demandas de um processo judicial interminável.

Hoje é consenso que não podemos reduzir nossa função à prática pericial nos moldes em que é definida legalmente. Ao abrir o espaço de escuta do outro, o psicólogo abre também a possibilidade de emergência do sujeito enquanto singularidade na sua relação com a Lei, com o processo e suas questões. Mesmo procurando ajustar-se aos papéis e lugares que o discurso institucional exige, o sujeito, ao falar para um outro que se coloca disponível a escutá-lo, articula suas

demandas e abrem-se as possibilidades de transformação.

Do que adianta o Juiz dar uma sentença num formato que não foi elaborado pelos envolvidos, que não foi transformado pelos próprios sujeitos da questão?

Revela-se o Sujeito psicológico no laudo! Essa materialidade discursiva exposta nos laudos revela faces também da identidade profissional dos psicólogos, ou seja, dá corpo ao trabalho que fomos convocados a executar, dá corpo à profissão.

Produzimos conhecimento e provocamos implicações inclusive indenitárias. Que formam os discursos que são ouvidos, os que são rejeitados, ou os que são aceitos ou excluídos, ou seja, produz um efeito e, nos dispõe para outros campos de saberes que se localizam num mesmo campo social de trabalho: O processo e a sentença.

E, esse efeito revela a dimensão inconsciente de uma instituição e faz disso um registro histórico, indenitário, com todos esses envolvidos registrando-se essas implicações subjetivas que emergem de um estudo e se registram em documentos.

E aí a menção ao tema do evento: Ética e subjetividade.

As formas de se interpretar e se relacionar com a produção e alcance de Metas (que iremos estabelecer) não só produzirão conhecimento sobre essa identidade, mas também revelam discursos sobre a profissão e o lugar do psicólogo no judiciário fluminense, sobre suas funções, sobre suas técnicas, sua ética e anunciará uma ou novas demandas como desdobramento.

O que vem a ser o conhecimento psicológico no âmbito jurídico diz respeito a essa subjetividade que constituímos nesse percurso longo a partir desses pontos de vista em que nos tocamos.

Hoje com esse caminho precisamos investir esforços para juntos intervir e nos tornarmos parte desse processo, construindo metas, programas, agenciando as ações institucionais para uma gestão ética e para a produção dessas subjetividades que nos dizem respeito.

Quando pensamos que esses processos de trabalho, essas práticas já instituídas há alguns anos são a própria produção ética de nossa existência, parece pertinente considerar a escrita de um laudo como uma prática produtora de um lugar institucional da psicologia.

Para identificar as principais barreiras e possibilidades desse processo à luz das demandas hoje apresentadas em relação ao alcance dessas metas não podemos observar de fora, mas construí-lo de dentro, ao mesmo tempo construindo a si mesmo no momento da intervenção.

Que problema estamos hoje discutindo? O que será necessário transformar?

Sejam todos muito bem-vindos, parabéns pelo Dia do Psicólogo, e que os debates desse seminário sejam estimulantes para que assim possamos com novas perspectivas, retomar as discussões e assim fazer avançar nossas reflexões a respeito do tema em estudo.

# Subjetividade, Ética e Produtividade no Contexto da Psicologia Jurídica.

---

Patricia Glycerio Rodrigues Pinho\*

Com entusiasmo e alegria saúdo a todos os presentes na pessoa do exmo. Juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Afonso e em especial saúdo meus colegas psicólogos, na pessoa do representante do CRP-RJ, cumprimentando-os pelo Dia do Psicólogo, celebrado no dia 27 de agosto.

Agradeço a presença de cada um, essencial para que possamos ter um dia fértil em nossas reflexões sobre os atuais desafios que atravessam a nossa prática. Estamos prestes a completar 20 anos de inserção nesta casa, mas ainda hoje precisamos esclarecer alguns aspectos sobre as possibilidades e limites da nossa atuação enquanto psicólogos.

No evento de hoje somos instigados a pensar sobre subjetividade, ética e produtividade, buscando compreender seus desdobramentos em nossa prática. Acredito que o tema proposto nos levará também a refletir sobre a questão de nossa identidade profissional e em que medida nos é possível contabilizar os resultados de nosso trabalho.

Na proposição do tema do evento, levamos em conta o atual contexto em que vivemos, onde questões relativas à produtividade e consequentemente ao estabelecimento de metas concernetes ao trabalho estão na pauta do dia.

---

\* Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI)

Nesse contexto, gostaria de convidá-los a lembrar o seu primeiro dia de trabalho aqui no TJ. Quem os recebeu? De que forma? Com que expectativas?

Eu consigo me lembrar que o Juiz Titular da Vara de Infância na qual fui lotada nos recebeu de forma afetuosa e fez questão de organizar uma reunião, onde um representante de cada setor apresentou e explicou seu trabalho. Achei que seria sempre assim em todos os locais onde novos servidores fossem designados, mas, com surpresa, percebi que muitos de meus colegas tiveram que lidar com situação bastante diversa. Psicólogo? Nessa vara? Pra que? A título ilustrativo, colegas que vieram atuar nas varas de família precisaram visitar os gabinetes dos magistrados, onde após se apresentarem, solicitavam que, por favor lhes fossem remetidos alguns processos. Havia muito desconhecimento sobre as contribuições que a psicologia poderia oferecer à Justiça por ocasião do ingresso dos primeiros profissionais do quadro em 1999 e percebo que hoje existe ainda uma gama de possibilidades de trabalho a serem colocados em prática, utilizando-se os referenciais da psicologia.

Quando ingressamos no TJRJ, inexistiam as varas de violência doméstica, as centrais de custódia, o núcleo de depoimento especial... O ECA não previa as audiências concentradas de reavaliação, não havia nem a metade do atual quantitativo de interessados em realizar o procedimento de habilitação para adoção, a lei não estipulava a obrigatoriedade de procedimentos em grupo para Habilitação, inexistiam cadastros (CNA) e sistemas (MCA) a serem alimentados... Enfim, fica fácil constatar que nesses quase 20 anos a demanda endereçada aos psis somente aumentou e que nos próximos 20 anos novas demandas provavelmente também irão se apresentar, cabendo-nos refletir sobre as formas que

poderemos (ou não) respondê-las.

No Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI) recebemos cotidianamente procesos onde magistrados solicitam mais servidores com especialidade em psicologia para compor ou recompor a Equipe Técnica. Justificam com a necessidade de realizar grupos, com o expressivo aumento da demanda processual, com a aposentadoria de membros da equipe, com a licença prolongada do servidor, com a criação de novas frentes de trabalho, sempre sob a constatação da importante contribuição deste profissional para a melhor qualidade na prestação jurisdicional. No entanto, em que pese haver um reconhecimento do valor do trabalho do psicólogo, ainda precisamos caminhar na percepção sobre as particularidades de nosso fazer. Ainda é possível notar a ausência de compreensão por parte de alguns (quer partes, quer operadores do direito) acerca das possibilidades e limites do nosso trabalho.

Nesse contexto, insere-se também a discussão sobre a melhor forma de mensurar nosso trabalho. Como os dados obtidos na planilha estatística alimentada pelas equipes podem nos auxiliar a dar a devida visibilidade a toda a gama de trabalho que vem sendo realizada, entendendo as singularidades de cada local e mantendo-nos corentes a nossa identidade profissional?

Neste período de trabalho no SEPSI pudemos nos aproximar da realidade vivenciada pelas equipes, empenhando-nos para oferecer o adequado apoio para que pudessem responder da melhor forma possível às demandas encaminhadas. Estamos buscando também organizar parâmetros transparentes e objetivos para nortear os pedidos de lotação, remoção e auxílios. Tais pedidos tem surgido incessantemente. Entendemos como urgente a chamada de novos psicólogos aprovados no último

concurso, ainda vigente, que se encontra suspenso, para a recomposição do quadro de servidores, pois vivenciamos situação de enorme carência de profissionais, com significativo número de aposentadorias nos últimos anos, situação que é agravada pela ausência de políticas públicas, quadro que contribui para o aumento da judicialização dos conflitos.

Muitas vezes, para um operador de direito, fica difícil compreender a complexidade envolvida no ouvir, intervir e escrever. No entanto, nossa prática enquanto psicólogos no TJRJ guarda especificidades quando comparada a outros campos de atuação e uma delas relaciona-se aos prazos. Nosso trabalho no Tribunal precisa ser entregue em tempo hábil para que possa ser efetivo e útil aos envolvidos, como nos aponta a missão institucional do poder judiciário.

Parece-me evidente que a carência de profissionais apresenta-se como desafio à organização de nossa força de trabalho. No entanto, a nosso favor percebo que a maciça maioria de nós é constituída por profissionais extremamente competentes e comprometidos com a qualidade do serviço prestado, desafiados a adotar posturas coerentes com as diretrizes de nosso código de ética, frente às crescentes e complexas demandas que nos são enderçadas. Nesse contexto, cabe ao órgão gestor a árdua tarefa de buscar estruturar o quadro de lotações levando em conta tanto os interesses pessoais como as necessidades da administração. Assim, levando-se em consideração a singularidade de cada caso atendido, entendemos ser possível a organização do trabalho de forma ética, buscando-se a construção de metas estipuladas coletivamente.

Não poderia deixar de agradecer à Ana Paula Argolo pela parceria estabelecida e também a todos os colegas da Diati, que me

fazem concordar que o ambiente de trabalho pode ser riquíssimo para as trocas, quer profissionais, quer afetivas, vitais na construção de uma prática compromissada. Por fim, minha imensa gratidão à colaboração dos colegas que integram a comissão dos psicólogos - José Cesar, Pedro Walter, Luis Sérgio e Marta e também à recém instituída coordenação do Fórum dos Psicólogos, Erika, Lindomar, Renata, Ilana, Igor, Letícia e Marcia .

Que nossas trocas e reflexões possam oferecer contribuições para a melhor compreensão e organização de nosso trabalho frente aos atuais desafios que nos vem sendo apresentados.

## **TJRJ:**

**Missão:** “Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões.”

**Visão:** “Consolidar-se como instituição pacificadora e solucionadora dos conflitos da sociedade.”

Para alcançar sua missão e a sua visão, o PJERJ pautar-se-á nos seguintes

**Valores:** Ética; probidade; transparência; integridade; acesso à justiça; celeridade; responsabilidade social e ambiental; imparcialidade; efetividade e modernidade.

A missão, a visão e os valores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro tem como alicerce uma **Política da Qualidade do PJERJ:**

“ Prestar jurisdição e apoio à solução de conflitos mediante a valorização de magistrados e servidores, implementando práticas de gestão que impulsionem a instituição a alcançar seus objetivos.”

# Trajatória dos Psicólogos no Poder Judiciário Fluminense: Algumas Reflexões.

Erika Piedade da Silva Santos<sup>1</sup>

*“Que é mesmo a minha neutralidade senão a maneira cômoda, talvez, mas hipócrita, de esconder minha opção ou meu medo de acusar a injustiça? ‘Lavar as mãos’ em face da opressão é reforçar o poder do opressor, é optar por ele.”*

*[Paulo Freire]*

Gostaria de expressar, primeiramente, minha gratidão pela oportunidade de poder compartilhar com vocês um pouco da trajetória do trabalho dos psicólogos no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ao longo de quase 20 anos de ingresso institucional, pois o primeiro grupo (do qual faço parte) ingressou nessa casa em fevereiro de 1999.

Importante destacar que esta trajetória, faça-se justiça, teve início efetivamente em 1992, com a criação do Núcleo de Psicologia da 2ª Vara de Infância e Juventude, na ocasião sob a responsabilidade jurisdicional do Dr. Siro Darlan, que sempre foi um grande incentivador e reconhecedor do trabalho do psicólogo nesta instituição.

---

1 - Doutora em Psicologia pela UFF, mestre em Direito pela UERJ, especialista em Psicologia Jurídica pela UERJ e Psicologia Junguiana pelo IBMR, bacharel em direito pela UCAM, psicóloga do TJ RJ desde 1999, atualmente lotada na 1ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Capital do Rio de Janeiro.

Digno de ressaltar ainda que a história da psicologia no TJ RJ, como também a história da psicologia no Brasil está, desde o início articulada a um dizer sobre a infância, pois as primeiras menções a saberes psicológicos e atuação de “psicologistas” remonta à elaboração de pareceres para o Laboratório de Biologia Infantil e para o Instituto Sete de Setembro, instituições anexas ao antigo Juizado de Menores, ainda na década de 1930.

Naquela ocasião o chamamento ao trabalho se articulava a interesses políticos específicos, notadamente de controle das classes pobres diante da abolição da escravatura e da preocupação das classes dominantes frente ao enorme contingente de pessoas livres que passaram a integrar a sociedade. Os instrumentos utilizados pelos então “psicologistas” classificavam os ditos “menores” em categorias como anormal, subnormal e vicioso, incidindo nitidamente no controle daquelas pessoas e suas famílias.

Não é possível, portanto, falar da Psicologia sem que dimensionemos sempre a dimensão ético-política do que fazemos e do por que estamos fazendo, buscando conhecer e desvendar os interesses subjacentes às demandas que nos são endereçadas.

Nessa casa a motivação que originou o trabalho do psicólogo foi a necessidade de elaboração de perícias, de um dizer especializado sobre o sujeito, de forma auxiliar o Juízo em sua tomada de decisão, mas é sempre fundamental dizer que a intervenção tem que estar eticamente respaldada em um projeto de potência do sujeito, em que ele seja instigado a se colocar de outra forma perante o conflito em que se viu enredado, protagonizando outras saídas para a dinâmica que vive e que o conduziram ao Judiciário.

Necessário atentar que o início do trabalho em 1999 articulou-se à promulgação de duas leis importantes, a Constituição Federal, de 1988, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Essas leis consignavam um projeto de país mais justo, inclusivo e igualitário para o povo brasileiro, e a atuação profissional esperada era de valorização da singularidade e potencialidade da diferença.

Naquela conjuntura, pensar a escuta responsável, o acolhimento cuidadoso ao humano em seu sofrimento e angústia, os efeitos da análise que produzimos em suas vidas, os desdobramentos políticos das nossas intervenções, eram premissas que não poderiam se afastar de nosso campo de visão.

De fato, a análise de um conflito que é endereçado ao Judiciário revela a delegação da responsabilidade decisória a um terceiro que decida pelos implicados, quando tratamos de um processo de jurisdição voluntária, ou ainda, revela a entrada do Estado na vida de pessoas que não pediram, nem desejavam, muitas vezes, que o Judiciário intervisse.

Os processos das Varas de Infância, Juventude e Idoso se enquadram na segunda hipótese, em sua maioria. Neles, as intervenções estatais necessárias nas áreas da saúde, educação, habitação, assistência, de competência do Poder Executivo, quase nunca foram eficazes ou, mesmo, existentes, implicando no extremo na apresentação de destinos humanos ao arbítrio judicial de gente que sequer teve acesso aos direitos fundamentais.

Pensar nisso, partir da premissa que o trabalho e a escuta psicológicas devem primar pela potência do outro e não pelo aniquilamento da diferença é basilar eticamente. Não é possível deixar de refletir que

hoje assistimos ao desmonte institucional de agendas que preconizam o acesso do povo a serviços de qualidade, o que se revela na deterioração dos níveis de ensino das escolas públicas, responsável pelo gigantesco contingente de analfabetos funcionais em nossa sociedade atualmente<sup>2</sup>, ou ainda, no descaso criminoso frente à saúde pública, que é responsável por um verdadeiro genocídio da população pauperizada, nos hospitais e postos de saúde públicos. Consideramos que essa realidade é fruto do abandono do projeto político do Estado de Estar Social, delineado no ECA e na Constituição Federal, na ascensão do projeto político neoliberal que apregoa a minimização da responsabilidade estatal diante da regulação “natural” do mercado desde a primeira metade dos anos de 1990.

Especificamente no Rio de Janeiro é evidente que as desigualdades sociais se aprofundam cada vez mais nos últimos anos, o que se relaciona ao aumento da população de rua (adulta e infanto-juvenil) na cidade, inclusive ocupando prédios abandonados<sup>3</sup>. Além disso, a opção pelo corte em gastos sociais, em diversos níveis de governos, como a PEC 55<sup>4</sup> que congela investimentos federais por 20 anos nas

---

2 - Segundo o Relatório de Monitoramento Global da Educação publicado pela Unesco o Brasil tem cerca de 1,7 milhão de adolescentes e jovens fora da escola, quase 20% dos estudantes do 3º ano do ensino médio com atraso de mais de três anos no fluxo escolar e níveis irrisórios de aprendizagem. 40% dos alunos brasileiros do 6º ano, por exemplo, não atingiram o nível mínimo de proficiência em matemática. Em leitura, o índice de proficiência nessa série é de apenas 11%. Cf.:<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/unesco-estudantes-brasileiros-tem-baixo-nivel-de-aprendizagem-20057385>.

3 - [https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro\\_unico/guia-de-cadastramento-de-pessoas-em-situacao-de-rua.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-pessoas-em-situacao-de-rua.pdf)

4 - <https://www.cartacapital.com.br/economia/entenda-o-que-esta-em-jogo-com-a-aprovacao-da-pec-55/>

áreas sociais ou a redução de investimentos sociais pelo atual chefe do executivo municipal do Rio de Janeiro<sup>5</sup>, que reduziu, por exemplo, em 30 % o orçamento da Secretaria de Assistência Social e 12% do orçamento da Secretaria de Saúde<sup>6</sup> em 2019, impactam sobremaneira os mais pobres, mais vulneráveis a tais oscilações orçamentárias. Inegavelmente, estas escolhas políticas e econômicas causam reflexos subjetivos que afetam todos, impactando em adoecimento psíquico e angústia.

Problematizar no estudo psicológico o que está sendo colocado para o sujeito, as condições de vida humana (ou sub-humana) que lhe são impostas, publicizar a dimensão e os interesses políticos que atravessam as condições de vida em que as pessoas são colocadas também é tarefa do psicólogo.

Importante estarmos atentos que o saber psi já foi capturado para produzir avaliações e categorizações com base nas ideias de normalidade, subnormalidade ou anormalidade. Apesar disso, podemos escolher ética e politicamente práticas psicológicas que afirmem a vida e os encontros humanos, reconhecendo e intervindo na potência da subjetividade humana, que se revela complexa e singular.

Na defesa dessa forma de atuação, é preciso que tenhamos condições de trabalho, tempo de intervenção, recursos humanos para trabalhar e contínua análise de implicação do que fazemos.

---

5 - Cf.: <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/orcamento-2019-recursos-da-assistencia-social-carioca-caem-quase-30-23129711.html>

6 - Cf.: <http://www.esquerdadiario.com.br/Enquanto-270-mil-esperam-por-atendimento-Crivella-corta-R-367-milhoes-da-saude> Cf. também: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2017/03/14/crivella-corta-32-bilhoes-do-orcamento-municipal-so-da-saude-500-milhoes/>

Infelizmente, todavia, vislumbramos que as demandas endereçadas aos psicólogos dessa instituição aumentam exponencialmente, sem que sejam dadas condições para que esse trabalho seja desenvolvido com a qualidade que é devida.

Recentemente, cerca de 15% dos psicólogos se aposentaram, sem que houvesse a reposição desse quantitativo profissional. Além disso, desde 2009 o modelo administrativo das ETIC (Equipes Técnicas Interdisciplinares Cíveis) se disseminou em todo o estado como alternativa à carência de psicólogos e assistentes sociais, implicando no deslocamento dos profissionais entre diversas comarcas, impedindo e/ou prejudicando o trabalho em rede deveras necessário na área da infância e juventude, ou provocando no deslocamento dos jurisdicionados entre as comarcas, prejudicando a população, que nem sempre possui recursos financeiros para se deslocar.

No Mapeamento das Condições de Trabalho dos Psicólogos que está sendo desenvolvido pela Comissão dos Psicólogos, detecta-se que as críticas dos profissionais ao modelo das ETIC se mantiveram, comparativamente ao mapeamento que foi realizado em 2012, destacando o adoecimento dos psicólogos e a perda da qualidade do trabalho, como alguns dos prejuízos mais expressivos aos profissionais e à população.

Por outro lado, a substituição dos concursados por peritos nomeados pontualmente a cada processo compromete sobremaneira a intervenção enquanto rede, bem como a produção de análises críticas à realidade social e institucional, que é fundamental e necessária no trabalho. Obviamente a crítica aqui apresentada não se relaciona à excelente qualificação dos peritos, mas à natureza pontual das perícias que não permite que eles construam condições de trabalho e

instrumentos para articular intervenções mais profundas com o sistema de garantias.

Pensando a história subjetiva e social como um processo aberto, acreditamos que nossa participação como psicólogos do Tribunal de Justiça pode se revelar estratégia potente na invenção de práticas afirmativas da diferença, da singularidade, da Justiça e da vida! Que possamos continuar institucionalmente o trabalho nessa direção.

# Recomendações Técnicas e Orientação Ética para o Exercício da Psicologia Jurídica em Varas de Família.<sup>1</sup>

**Eduardo Ponte Brandão<sup>2</sup>**

Meu objetivo será descrever o trabalho do psicólogo nas Varas de Família do Tribunal de Justiça/RJ, buscando articular com o contexto mais amplo sugerido nos temas centrais desse Encontro: subjetividade, ética e produtividade. Sabemos que a escolha desses temas não foi aleatória, de modo que eles serão contemplados no decorrer da minha exposição.

Para falar da atuação do psicólogo em Varas de família, merece lugar de destaque o que rotineiramente a maioria de nós fazemos, a saber, a perícia no sentido tradicional do termo, para a qual o psicólogo é demandado a exercer desde muito tempo, antes mesmo de ser criado o cargo formal nessa instituição. Numa só frase, o perito auxilia o juiz na tomada de decisões. A pedido daquele, o psicólogo realiza uma avaliação da qual será produzida ao final uma prova documental bastante específica, o laudo psicológico, que formará a sua convicção íntima para, assim, decidir algo de natureza jurídica. Há uma circulação entre os saberes: do direito à psicologia, da psicologia ao direito.

---

1 - Palestra realizada no evento “Subjetividade, Ética e Produtividade”, em comemoração ao dia do psicólogo, organizado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pelo SEPSI, em 31 de agosto de 2018.

2 - Psicólogo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em Varas da Família, a maioria dos processos encaminhados ao psicólogo está relacionada ao litígio em torno dos filhos, seja para disputar a exclusividade da guarda ou compartilhá-la, seja para garantir a convivência física sob forma de visita regulamentada. Há também processos de inversão, reconhecimento e negatória de paternidade, revisão de alimentos e de tutela e curatela que mereceriam um capítulo à parte, mas serão abordados noutra oportunidade. Frequentemente o pedido do juiz para a avaliação psicológica é vago, sem expressar exatamente o que ele busca saber, cabendo ao psicólogo ler os autos para compreender ou, até mesmo, interpretá-lo. De vez em quando a demanda judicial aparece sob forma de quesitos que, por sua vez, podem ter sido formulados, inclusive, por psicólogos assistentes técnicos, ressaltando que constroem o trabalho do perito na medida em que procuram reduzir o seu raio de ação.

As nomenclaturas que estampam as ações judiciais escondem uma gigantesca diversidade que se desdobra em suspeitas de abuso sexual, alienação parental, violência de gênero, violência física e psicológica, negligência, abandono afetivo, uso abusivo de drogas e de álcool, psicopatologias graves, entre outras. Para complicar o quadro, tais situações são distribuídas em diferentes estratos socioeconômicos, cuja parte significativa da população é vulnerável socialmente e exposta a diversos tipos de violência. Outro fator relevante são os diferentes arranjos familiares, apesar de recobertos por categorias gerais de famílias separadas e recompostas.

Portanto, é necessário sopesar essas diferenças e não simplesmente impor conceitos da doutrina jurídica sem nenhuma margem de negociação com o contexto daquele conflito que aportou ao tribunal de justiça. Para ficar num só exemplo, tomemos a alienação parental: sabe-se que é um tema com tonalidades de misoginia e que, então, devem ser considerados durante o procedimento de avaliação. Seguindo esse

raciocínio, deve-se levar em conta que as razões e as condições pelas quais o homem sai de casa sem os filhos são em geral diferentes daquelas que pertencem às mulheres. Assim, as motivações morais que fazem a mulher temer a reaproximação do pai em relação aos filhos são também diferentes daquelas do pai em relação à mãe. Considerar essas nuances é fundamental para o engendramento de políticas públicas, algo que ultrapassa o campo restrito da perícia. Em contrapartida, deveríamos esperar do judiciário intervenções diferenciadas que não se esgotam na solução monocórdica da mediação, da guarda compartilhada e da igualdade parental. A propósito desse último tópico, como falar de igualdade parental num contexto de desigualdade de gênero? Essa e tantas outras questões são de altíssima complexidade na medida em que particularizam o impasse da relação do sujeito com a cultura. No enfrentamento dessas questões, optei por descrever algumas recomendações técnicas que desvelam a sofisticação do trabalho do psi no lugar de perito.

A minha primeira recomendação técnica é adiar a leitura mais minuciosa dos autos para depois das primeiras entrevistas, para, assim, escutarmos as partes com maior imparcialidade, o que, vale dizer, não isentará o perito de formular um juízo em sua avaliação final. A razão simples é que as disputas familiares, com as quais se associam os conflitos amorosos, são verdadeiros aguilhões que tocam a nossa intimidade sem sequer tomarmos consciência de que foram lançados ou, até mesmo, de onde eles vieram. Os conflitos e impasses amorosos e familiares são recheados por histórias particulares de traição, decepção, humilhação, violência, redenção, entre outras situações que irremediavelmente remetem às experiências inscritas em nossa realidade psíquica e de cujas reminiscências preferimos manter sob a barra do recalque. Portanto,

nos litígios familiares misturam-se diversas narrativas, não somente as do casal parental, que atualizam a imagem da criança recalcada em cada nossa subjetividade. Em suma, a cena jurídica é composta por elementos fantasísticos, sendo que cada qual que dela participa fornece a sua contribuição.

O potencial que as disputas familiares possuem de mobilizar os afetos e até mesmo as pulsões nos conduz à segunda recomendação técnica: a entrevista de uma parte processual deve tomar certa distância da entrevista da outra parte, dando oportunidade para que o perito possa realizar a elaboração dos efeitos que lhe foram provocados daquela primeira entrevista. Não é raro sermos tomados pelo sentimento de ódio e repulsa em relação ao homem do qual a mulher o acusa de ter lhe causado toda sorte de infortúnios. É curioso que passamos a ter os mesmos sentimentos em relação a essa mulher depois que damos oportunidade de escutar abertamente o homem a quem até então tomávamos como seu algoz. Ao observarmos tal fenômeno, compreendemos melhor o que leva advogados e os demais operadores do direito, assim como assistentes técnicos, a se mostrarem mais beligerantes do que as próprias partes. Por sua vez, o perito tem o lugar privilegiado de acesso às principais narrativas que compõem o litígio, cabendo a ele o trabalho artesanal de costurá-las sem excluir as várias facetas que revestem um mesmo conflito.

A fala da criança deve ser contextualizada na costura das narrativas de seus pais e responsáveis. O que significa que, não importando a gravidade da situação, todas as partes processuais devem ser escutadas para que se possa compreender a fala da criança. Seguindo as orientações de Dolto, “não se deve levar imediatamente a sério a criança e compreender o clima afetivo de suas afirmações, cabendo

decodificar o desejo por trás de seus ditos” (Dolto, 1989, p. 52). Nesse contexto, a criança deve ser escutada como sujeito de linguagem e de desejo, o que nem sempre é compatível com a concepção de sujeito de direito. Retornaremos a esse ponto mais adiante.

Outra recomendação técnica válida é que, desde a primeira entrevista, o psicólogo leve em conta o lugar transferencial que ele ocupa enquanto perito. Isso basta para interferir brutalmente na fala das pessoas a ponto de elas pretenderem enganá-lo. As pessoas mentem amiúde e descaradamente, ao que eu acrescentaria: por bons motivos. Certamente o psicólogo faria o mesmo no lugar delas! Como não mentir diante de uma disputa sobre a convivência e os direitos sobre os filhos? Com efeito, a avaliação deve voltar-se para si mesma em considerando que ela faz parte de um processo que por si só talvez seja o maior problema: uma vez encerrada a ação judicial, é possível interromper a escalada de acusações, ofensas, mentiras, vinganças e ressentimentos. Não são poucos casos nos quais a única conclusão é que tanto faz a decisão judicial desde que seja preservada a convivência familiar e que o litígio chegue a seu termo.

Para que a perícia possa ter os efeitos subjetivos desejados, é importante que as entrevistas ofereçam condições para, como diria novamente Dolto (1989), ventilar os afetos e elaborar o conflito nos quais os sujeitos estão enredados. Onde cabe outra recomendação técnica: nas entrevistas, convém pedir às partes para falarem de antemão sobre o relacionamento amoroso anterior ao ódio que se instalou entre o casal. Dessa forma, damos um passo para a ressignificação e a implicação de cada um no conflito do qual se queixam.

Partindo da minha experiência de atendimento às famílias em litígio, devemos admitir que os efeitos subjetivos da perícia ainda assim

são limitados, do qual esperamos na melhor das hipóteses a retificação do sujeito em relação a sua queixa para que, assim, ele possa ressignificar sua demanda. Em termos ideais, a perícia deveria estar integrada a procedimentos que promovam formas auto compositivas de resolução de conflito e de certas práticas clínicas reconhecidas, assim como à rede pública de saúde e de assistência, devendo cada caso ser analisado em sua particularidade.

De todo modo, é importante preservar a orientação ética da perícia, sob risco de solapar o sujeito psíquico sob o peso do sujeito do direito. Há uma tensão irreduzível entre o campo psi e o direito que deve ser preservada. Vale aqui a observação de uma ligeira contradição em curso nesse momento. Senão vejamos. O aumento da demanda de juízes pela perícia atesta o reconhecimento de sua relevância para as suas decisões, todavia, se não for acompanhada do aumento de recursos humanos, o trabalho do perito tende a se tornar inexecutável ou sofrer forte prejuízo na qualidade e no tempo para a realização do laudo. O resultado final desse paradoxo é que os juízes que até necessitavam da perícia e do laudo passam a prescindir deles, embora ainda admitam o seu valor, sobretudo, numa seara do direito que requer por natureza a interlocução com outros campos de conhecimento.

Outro ponto relevante diz respeito à fragilidade das relações de trabalho e à ausência de relações duradouras que podem ocorrer numa instituição se os cargos públicos são substituídos por profissionais terceirizados ou cadastrados. Os impactos do neoliberalismo no mundo atual não são poucos, de modo que não imaginamos que ficassem de fora na relação de confiança necessária entre o juiz e o perito. A precarização, flexibilização e terceirização do trabalho coloca em risco a orientação ética da perícia, conforme procuro demonstrar através dessas linhas.

Como sustentar algo da ordem da psicologia caso ela contrarie a vontade imediata de operadores do direito? Imaginemos que o vínculo trabalhista do perito seja frágil, como ele enfrentaria tal contrariedade se esta tiver como consequência à dispensa de seus serviços, colocando em risco a sua própria subsistência? É preciso introduzir aqui o que Sennett (2001) apontava como a natureza do caráter e as consequências corrosivas que incidem sobre ele a partir da flexibilização do trabalho. O caráter é expresso pela lealdade e pelo compromisso mútuo, pela busca de metas em longo prazo, pela prática de adiar a satisfação em troca de um fim futuro, ombro a ombro com pares reunidos pelo sentimento de “nós”. As experiências mais profundas de confiança são informais e levam tempo para surgir. Elas enraízam-se nas brechas das instituições. Os laços fortes dependem da associação de pessoas em longo prazo e da disposição de estabelecer compromissos recíprocos.

Para ficar num só exemplo, Vânia foi tomada pelo horror ao escutar de sua filha de dois anos que sua ‘perereca’ estava doendo porque o pai havia mexido nela. Vânia já havia ela própria sofrido abuso quando criança, mas a sua desconfiança transformou-se em certeza quando sua filha mais velha, enteada de seu marido, disse que ele fazia carícias abusivas nela. Vânia fugiu de casa com suas filhas e tomou diversas providências, afastando-as daquele homem enquanto se fizessem avaliações que, a partir de então, se multiplicaram no decorrer do tempo, ora confirmando ora negando o suposto abuso. Passaram-se anos com muitos embates judiciais, sem nenhum contato entre o pai e a filha que, por sua vez, passou a viver isoladamente com a mãe convicta de que ela sofrera uma experiência traumática. Entretanto, ao ser absolvido na esfera criminal, o pai exigiu a retomada imediata de convivência da filha, com o detalhe de que já havia se passado sete anos. Com efeito, foi determinado em segunda

instância que deveriam ser realizados encontros entre pai e filha no Setor de Psicologia e Serviço Social, ao longo de várias semanas e por duas horas a cada encontro. A equipe interprofissional fez o contato prévio com as famílias e logo constatou que caso tal medida fosse cumprida à risca, ela acarretaria graves consequências psíquicas sobre a criança, impondo-lhe um pesado sofrimento nas dependências do próprio Fórum de justiça. Em sendo assim, reunimo-nos com o juiz, o promotor e o defensor na tentativa de buscar estratégias de aproximação entre o pai e a filha, porém, sem violentá-la moral e psiquicamente, em que pese toda boa intenção do Excelentíssimo desembargador. Não tenho dúvidas de que essa proveitosa reunião não teria sido viável caso não houvesse entre nós uma relação sólida de confiança que foi construída ao longo dos anos de trabalho entre a equipe interprofissional e os operadores do direito que estão instalados no mesmo fórum regional.

Retornando ao exercício da perícia, o ativismo em torno de certos princípios legais, por mais humanista que sejam, podem obstaculizar o psi na apreensão do sujeito em sua singularidade radical. O furor em proteger a criança de seus pais e destiná-la à convivência com a família biológica de modo forçado pode ter efeitos desastrosos. Trata-se aqui de um ponto de inflexão sobre o qual devemos nos debruçar, pois não se trata de sermos negligentes com o afastamento compulsório da criança em relação a seu pai ou a sua mãe, mas sim de sermos responsáveis com nossos atos e nossas palavras, mesmo que desconheçamos radicalmente as suas consequências sobre cada sujeito. Não podemos esperar que situações difíceis possam ser resolvidas num golpe só, como se bastasse um laudo ou uma audiência judicial que magicamente organiza a convivência familiar e distribui o tempo da criança nos finais de semana, nas férias escolares e nos feriados prolongados.

O psi não pode desconsiderar o impacto que seu laudo terá concretamente na vida das pessoas subjugadas pela jurisdição, mesmo que não lhe caiba sugerir medidas judiciais. É interessante que eventualmente ele solicite na conclusão de seu laudo para que, depois da audiência judicial, o processo retorne mais uma vez para acompanhamento do caso. Essa última recomendação torna-se mais premente em situações de risco à criança, embora não se aplique somente a elas. Cabe destacar que as divergências entre o casal parental em relação aos cuidados infantis normalmente entram na pauta judicial como motivação para afastar um ou outro da convivência familiar, quando, na verdade, em boa parte dos casos os pais não oferecem riscos reais para os filhos. Mas, quando isso ocorre, é ainda assim mais interessante manter a convivência, porém, de maneira que proteja a criança que, nesse intercurso, poderá desenvolver habilidades no trato com tal pai ou tal mãe que apresenta tais e tais dificuldades. Do outro lado, a convivência protegida poderá ser oportuna para que tal pai ou tal mãe aprenda a preservar a criança de seus desvarios. Portanto, criar condições favoráveis para a retomada da convivência familiar é fundamental para evitar que o próprio tribunal aliene a criança de seu pai ou de sua mãe e evitar que se inscreva em seu psiquismo, por força da lei, a figura aterradora do pai ou da mãe ausente ou potencialmente perigosos.

Nesse ponto, deparamo-nos com alguns dilemas: quais seriam as condições favoráveis para a retomada da convivência familiar? Em outras palavras, como seria uma convivência da qual a criança deve ser protegida? Ora, é o que poderíamos esperar da conhecida visita monitorada? Certamente que não, pois, sabemos o quanto esta última costuma fracassar em seu intento. Porém, não cessemos nossas indagações: por quanto tempo deve perdurar a convivência até que se

possa liberar a criança da proteção de seu pai ou de sua mãe, mesmo quando se recaem sobre eles apenas suspeitas? Que condições existem para a elaboração dos sujeitos envolvidos em tal imbróglio? É sustentável uma situação na qual, por exemplo, a criança é levada à revelia por sua mãe que também se sente contrariada com a decisão judicial e que, portanto, não deseja a aproximação com seu pai? Será que basta estampar sobre ela o estereotipo de alienadora e, por consequência, ameaçar com novas sanções? Será a melhor saída destinar as ‘visitas’ a um local público, sendo o shopping center o ambiente mais comum para esses encontros? Não são poucos os problemas a serem enfrentados em varas de família.

Não há laudo psicológico capaz de traduzir a experiência de escuta, de acolhimento e de cuidado tecidos a cada encontro, singular, entre o perito e o periciado. Embora insuficiente, o laudo exige uma arte de escrever que recolhe os restos da fala por meio da qual foi permitido ao sujeito uma ligeira manobra, suficiente para descentrá-lo de suas queixas e dos embates jurídicos intermináveis.

Convém fazer também sugestões técnicas para a escrita do laudo, embora não pretenda me deter por muito tempo sobre as mesmas. O laudo corresponde, sem dúvida, à interpretação que o perito faz dos atendimentos, nos quais ele está implicado e do qual ele realiza um juízo, embora não se trate de um juízo de valor moral e sim ético.

Não há motivos para que, em varas de família, o laudo seja mais uma peça a promover a discórdia entre as partes e, assim, criar mais embaraços para a preservação ou o resgate da convivência familiar. A rigor, o laudo não é uma sentença judicial e o psi não deve querer vestir uma toga imaginária. O psicólogo deve manter os referenciais

éticos e conceituais de seu campo, em vez de se arvorar no campo do Direito. Não obstante, perguntemo-nos o quão é possível na prática se manter à distância do campo do direito? Pode soar contraditório, mas não também vejo problema se o laudo adentra na questão jurídica, desde que entre como algo sempre a favor do sujeito, mesmo que para tanto seja necessário deslocar o sentido das demandas judiciais.

## **Referências Bibliográficas:**

- 1- BRANDÃO, E. Atualidades em Psicologia Jurídica. Rio de Janeiro: Nau, 2016.
- 2- DOLTO, Françoise. Quando os Pais se Separam. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- 3 - SENNET, Richard. A Corrosão do Caráter. Rio de Janeiro: Record, 2001.

# Restituição da Pesquisa com Trabalhadores Psicólogos no TJRJ.<sup>1</sup>

Erika Piedade da Silva Santos<sup>2</sup> | Igor Chaves da Silva<sup>3</sup> | Ilana Tubenchlak<sup>4</sup>  
Lindomar Exedito S. Darós<sup>5</sup> | Letícia Marconi<sup>6</sup> | Marcia Guinâncio<sup>7</sup>  
Renata Coutinho<sup>8</sup>

## Introdução:

Faz-se necessário situar que o presente texto diz de um histórico, pois constitui-se um desdobramento da criação do Fórum de Psicólogas(os) do quadro de concursados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Importante dizer que este dispositivo de luta política inspirou-se no Fórum de Assistentes Sociais da mesma entidade organizacional. O trabalho desenvolvido pelas(os) assistentes sociais em seu Fórum inspirou profissionais

---

1 - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

2 - Doutora em Psicologia (Universidade Federal Fluminense - UFF), mestra em Direito (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ), especialista em Psicologia Jurídica e Psicologia Junguiana (Centro Universitário do Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação - IBMR), psicóloga (Universidade Federal Fluminense - UFF), graduada em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) e psicóloga do TJRJ desde 1999.

3 - Psicólogo graduado pela Universidade Federal Fluminense - UFF e Psicólogo do TJRJ desde 2015.

4 - Psicóloga graduada pela Universidade Santa Úrsula - USU, especialista em Psicanálise pela Universidade Federal Fluminense - UFF, psicóloga do TJRJ desde 2004.

5 - Pós-doutorando e doutor e políticas públicas e formação humana (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ), mestre em Psicologia Social (Universidade Gama Filho - UFG), Psicólogo (Sociedade Educacional Fluminense - SEFLU), lotado na VIJI de São Gonçalo desde 1999.

6 - Mestra em Psicologia Social (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ), graduada em Psicologia (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ), psicóloga do TJRJ desde 2004.

7 - Psicóloga pela Universidade Santa Úrsula (USU), Especialista em Psicologia Jurídica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e psicóloga do TJRJ desde 2004.

8 - Psicóloga graduada pelo Centro Universitário Celso Lisboa, membra do Fórum do Campo Lacaniano da Região dos Lagos, psicóloga do TJRJ desde 2004.

da Psicologia<sup>9</sup>, os quais articularam o primeiro encontro que acontecera em primeiro de dezembro de 2017.

O Fórum de Assistentes Sociais havia organizado uma pesquisa para conhecer a situação da categoria, posto que permanecia em curso um processo acelerado de precarização das condições de trabalho (ALVES, 2011), o que tivera início em 2008/2009 com a reestruturação do modo de organização do trabalho de assistentes sociais e psicólogas(os), os quais, a exceção de algumas serventias (VIJI, JVD, VEP) passaram a ser lotadas(os) em equipes técnicas interdisciplinares cívicas (ETIC). Isso produziu uma profunda desterritorialização do trabalho, com prejuízos visíveis a usuários, trabalhadoras e trabalhadores (SANTOS & DARÓS, 2016).

Naquele primeiro encontro, algumas importantes decisões foram tomadas, como a escolha por nos definirmos como Fórum de Psicólogas(os), para termos um espaço de deliberações coletivas sobre nossos fazeres profissionais, em uma perspectiva ético-política. Assim, poderíamos nos fortalecer e criar estratégias de resistência, viabilizando enfrentamentos potentes, com saídas não individualizantes a questões que afetam a todas(os) trabalhadoras(es), notadamente aquelas e aqueles de uma mesma formação profissional.

Assim, foi formada uma comissão, inicialmente com nove integrantes<sup>10</sup> e atualmente com seis<sup>11</sup>, tendo os seus membros se voluntariado

---

9 - Erika Piedade da Silva Santos & Lindomar Expedito S. Darós.

10 - Ana Lúcia Antunes, Aurilene Passos, Eduardo Ponte Brandão, Erika Piedade da Silva Santos, Ilana Tubenchlak, Lindomar Expedito S. Darós, Marcia Guinâncio, Renata Coutinho & Verônica Arantes.

11 - Quatro deixaram comissão por questões de ordem pessoal: Ana Lúcia Antunes, Aurilene Passos, Eduardo Ponte Brandão & Verônica Arantes; tendo na sequência outros dois trabalhadores assumido a comissão: Igor Chaves da Silva & Letícia Marconi.

a compor o grupo. Questões como a frequência dos encontros do Fórum e o dia da semana em que os encontros ocorreriam foram definidas, entretanto, atualmente modificadas, a fim de melhor atender aos psicólogos. Hoje os encontros acontecem bimestralmente às segundas e sextas-feiras, de modo intercalado.

O Fórum de Psicólogas(os) encontrou na Diretoria de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) e no Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI) o suporte institucional necessário para o seu funcionamento. Os aludidos órgãos nos auxiliam com agendamentos de sala junto à Escola de Administração Judiciária (ESAJ) para as reuniões, o envio de e-mails para toda a categoria com informes do Fórum, além da presença de suas integrantes nos encontros.

## **A busca pelo conhecimento de nossas rotinas institucionais:**

No terceiro encontro do Fórum, em janeiro de 2018, foi discutido no grupo a possibilidade de realizamos levantamento a respeito das condições de trabalho das(os) psicólogas(os) no TJRJ, principalmente diante das recentes aposentadorias que alteraram o quantitativo das equipes técnicas interdisciplinares. Efetivamente por informações extraoficiais soubemos que 40% das(os) assistentes sociais se aposentaram desde as últimas convocações de concursados, enquanto que as aposentadorias das(os) psicólogas(os) seriam estimadas entre 10% a 15% do quantitativo total. Importante pontuar que estes foram alguns dos motivos inspiradores das(os) trabalhadoras(es) que buscaram articular a categoria.

Desta feita, baseados no questionário já utilizado pelo Fórum de Assistentes Sociais, adaptamos o instrumento utilizado pelas aludidas colegas, o qual fora pensado para ser respondido individualmente, para aplicação em equipes. Isto aconteceu, coletivamente, durante reunião presencial do Fórum, com todas as implicações de uma construção coletiva. Posteriormente, o SEPSI, através de seu e-mail institucional, com o qual se comunica com toda a categoria, fez chegar o questionário a todas e todos profissionais de psicologia, com a orientação de que fosse respondido pela equipe.

O levantamento sobre as condições de trabalho das(os) psicólogas(os) no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro teve por objetivo fazer um mapeamento das principais questões técnicas e ético-políticas enfrentadas pela categoria em seu cotidiano laboral. As perguntas formuladas versavam sobre aspectos do que se convencionou nomear por individual e grupal, tendo procurado dimensionar onde está a(o) psicóloga(o) do TJRJ, como trabalha, seu grau de satisfação e insatisfação com a organização onde atua, sua formação profissional, e outros temas considerados relevantes pelo coletivo de trabalhadoras e trabalhadores presentes nas reuniões do Fórum.

## **As(Os) Psicólogas(os) no TJRJ.**

A partir das respostas aos questionários respondidos pelas(os) psicólogas(os) pudemos realizar uma análise preliminar do trabalho e das condições em que ele é exercido no TJRJ.

A Psicologia no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no momento em que aplicamos o questionário, era composta por 60 equipes,

divididas do seguinte modo: 20 ETIC; 16 VIJI; 14 JVD; 09 equipes administrativas; e 01 CPMA , no total de 220 psicólogos.

Desse total, 30 equipes responderam ao questionário, contabilizando 132 profissionais, além das(os) psicólogas(os) extra-quadro que compõem as equipes: 05 profissionais cedidas(os) de outras instituições; 13 psicólogas(os) voluntárias(os); 17 psicólogas(os) peritos.

Responderam ao levantamento das condições de trabalho das(os) psicólogas(os) do TJRJ: 14 ETIC, 08 VIJI, 7 JVD e 1 CPMA; isto corresponde a 70% do total das ETIC, 50% do total das VIJI, 50% das JVDs e 100% das CPMA. Premente dizer que, das equipes respondentes, 90% avaliaram que necessitam de mais profissionais, tendo argumento para tal a grande demanda de trabalho.

A proporção entre número de profissionais existentes e número ideal proposto pelas equipes é a seguinte: as ETIC responsivas avaliaram a necessidade de aumento de 51,38% do número de profissionais nas equipes; as VIJI desenvolveram a análise de que deveriam contar com mais 47,5% de profissionais; o JVD revelou considerar que deveria haver um aumento de 31,58%, o que possibilitaria atender adequadamente a demanda de trabalho. A CPMA não respondeu a esta questão.

As equipes sinalizaram dois motivos principais para justificar um número de profissionais lotados bastante inferior ao ideal: aumento do volume de trabalho (72,41% das respostas) e redução do quantitativo de psicólogas(os) nas equipes nos últimos 03 anos em decorrência de aposentadorias e remoções (56,67% das respostas). Destaca-se que mais de uma resposta poderia ser marcada, o que justifica o somatório superior a 100%.

As equipes, notadamente as ETIC que absorvem a demanda de Infância e Juventude, justificam o número ideal pretendido alegando grande dificuldade em trabalhar de forma articulada com a rede de proteção pela falta de profissionais. Também consideram que há diferença entre o número de psicólogas(os) e o de assistentes sociais nas ETIC, sendo que a demanda processual para os dois setores se assemelham, o que implica em sobrecarga para a psicologia.

As(Os) psicólogas(os) das ETIC também apontaram como pontos que dificultam a prática profissional o aumento significativo da demanda processual; o número de profissionais insuficiente para cobrir férias, licenças e afastamentos; a restrição da utilização de peritos imposta pela Resolução 02/2018; o grande número de comarcas atendidas pela mesma equipe; a necessidade de que toda comarca tenha um profissional de referência; a previsão de novas aposentadorias; as dificuldades em realizar projetos que melhorem o atendimento ao jurisdicionado.

O campo de estágio foi tema abordado pelo levantamento e obtivemos como resultado que 50% das equipes responsivas oferecem vagas de estágio; sendo que 48,57% dos estagiários são remunerados; e 19,42% das(os) psicólogas(os) atua como supervisor de campo de estágio.

Com relação à continuidade de formação profissional, 93,10% das equipes contam com profissionais pós-graduados, dos quais, 42,45% possuem especialização, 17,98% têm mestrado e 3,60% possuem doutorado.

Indagamos quanto aos possíveis prejuízos ao trabalho a partir da formação das ETIC, em 2010. Tal questionamento teve por motivação a reunião que precedeu ao Provimento 80/2009 que determinou a formação das ETIC, a qual gerou enorme preocupação de muitas e

muitos colegas diante dos afetamentos que seriam causados por este modo de organização do trabalho. Em outra pesquisa desenvolvida em 2010 já haviam sido detectados prejuízos expressivos à qualidade de trabalho oferecida aos jurisdicionados e à perda da qualidade de vida e adoecimento das(os) trabalhadoras(es) submetidas(os) às ETIC (SANTOS & DARÓS, 2016).

Sobre os efeitos do modelo ETIC de organização institucional do trabalho, cabe dizer que, 78,57% das equipes respondentes relataram prejuízos a partir deste modelo; 14,28% das equipes disseram que tal organização não trouxe prejuízos ao trabalho e 7,14% das equipes não responderam a esse quesito.

Através do provimento N° 80/2009, as ETIC foram criadas com o objetivo de melhor aproveitar a força de trabalho existente, mas considerando a necessidade do ingresso de mais profissionais para compor essas equipes. O referido documento delimita a atuação da equipe técnica nas áreas Cível, Família e Orfanológica. Essa delimitação difere da prática atual, pois as(os) profissionais das ETIC são constantemente convocadas(os) a atuar em outras competências, sendo a Criminal a mais comum.

Apesar do provimento em seu artigo 1º instituir a função de responsável técnico, estas são mencionadas de forma suscita, tendo atribuições como definição de escala de férias e de trabalho. Importante considerar que, na prática, a responsabilidade técnica das ETIC possuem outras atribuições, que só mais tarde foram descritas na rotina administrativa (RAD-DGADM-047) que passou a vigorar a partir de 30/10/2015. Contudo, esta RAD também não esgota todas as atribuições do responsável técnico, que é convocado a assumir também outras rotinas administrativas.

Digno de nota que, de acordo com o Aviso nº 372/CGJ/2014, a(o) profissional que estiver exercendo função de responsável técnico ou função análoga, sem gratificação para tal, receberá um percentual de 20% a menos de processos por mês. Contudo, o aviso em referência não diz que critérios tornariam um responsável técnico elegível a receber gratificação pelo exercício da função em apreço.

Em 100% das ETIC responsivas, responsáveis técnicos são psicólogas(os) que atuam sem gratificação pelo exercício da função. Digno de nota que não se tem conhecimento de haver responsável técnico de ETIC que receba gratificação pelo exercício da função. Assim, em termos formais lhes restariam a garantia de uma carga processual menor, o que em algumas ETIC, devido a distância entre as comarcas atendidas, resta inviável.

Dentre as VIJI que responderam ao questionário, 75% contam com profissionais com função gratificada, sendo que em 16,66% destas equipes, quem recebe a gratificação não é psicólogo; 25% das VIJIs não responderam. Quanto a CPMA que respondera ao levantamento, quem exerce a função de responsável técnico é uma profissional psicóloga, sendo que não recebe gratificação para tal.

Nas equipes dos JVD apenas 28,57% têm profissionais com a função de responsável técnico, 42,86% das equipes de JVD responderam que não haveria necessidade para a ocupação da referida função, 28,57% das equipes de JVD não responderam quanto à existência ou não de responsável pela equipe.

Quanto aos critérios utilizados na escolha do responsável técnico das ETIC foram referidos a rotatividade e a antiguidade

(42,86%), o consenso (42,86%), o pedido do responsável anterior (7,14%), ou mesmo a manifestação de desejo próprio (7,14%).

Nas VIJI, conforme a análise das respostas, 33,33% dos assistentes em psicologia são escolhidos pelo magistrado; 33,33% são definidos pelas(os) próprias(os) psicólogas(os); 16,67% pelo critério de antiguidade e 16,67% por rotatividade entre membros da equipe.

Das equipes de JVD que responderam ter responsável técnico, 50% disse que o critério de definição foi a escolha do juiz, enquanto que 50% disse ter sido escolha da equipe.

Indagamos, no levantamento, que elementos mais dificultam a prática profissional da(o) psicóloga(o), e foram apontados: precarização da rede de proteção (indicada por 84,62 % das equipes responsivas); demanda profissional elevada (73,08%); carência de psicólogas(os) (73,08%); demandas irreais dos operadores do direito (50%); falta de compreensão do trabalho pelos operadores do direito (42,31%); espaço físico inadequado (57,69%); ausência de acesso à internet (38,46%); falta de infraestrutura (34,62%); ausência de espaço que preserva o sigilo (34,62%); dificuldade de efetuar ligações para celular (34,62%). Destaque-se que, como era possível que fossem marcadas mais de uma resposta, o somatório é superior a 100%.

Com relação às dificuldades físicas encontradas pelas equipes foi significativo que algumas ETIC apresentassem dados contraditórios entre si, já que refletem realidades de comarcas diferentes e em condições que não se assemelham. Assim, os espaços físicos foram referidos por 78,57% das ETIC como adequados, inadequados e inexistentes, vez que, em uma mesma ETIC, existem comarcas que diferem em termos

de estruturas físicas dos Fóruns, por exemplo. Evidenciou-se que esta realidade é bastante comum no cotidiano das(os) trabalhadoras(es) das ETIC, exigindo das(os) profissionais extrema maleabilidade para o exercício do trabalho.

Hipotetizamos que a alternância entre as condições de trabalho e os deslocamentos constantes podem ser um forte fator estressor dessas(es) profissionais. Também com relação às ETIC, surgiram elementos sobre a precarização da rede de proteção, a qual é ainda mais acentuada com a necessidade de circulação das(os) psicólogas(os) em diversas comarcas.

Quanto a garantia do sigilo profissional preconizado pelo Código de Ética Profissional da Psicologia, embora haja divisórias entre as salas de atendimento, em um número expressivo de Fóruns, tais divisórias servem mais como barreira visual, uma vez que 66,67% das(os) profissionais relataram que as salas não garantem sigilo, permitindo que os sons sejam percebidos por quem se encontra fora da sala de atendimento.

No que concerne ao contingente profissional, pontuamos que 20% das(os) psicólogas(os) têm previsão para se aposentarem até dezembro de 2019; 70% não têm previsão até o período referido; 10% das(os) respondentes não se pronunciaram sobre este ponto do questionário.

## **Considerações finais.**

Avaliamos que a previsão para a aposentadoria mostra-se preocupante, já que existe a possibilidade concreta de vacância de ainda

mais profissionais e nenhuma previsão de convocação de psicólogas(os) para ocuparem os espaços que já se encontram vagos e aqueles que em breve estarão. Adiciona-se a essa questão o aumento expressivo e progressivo de processos encaminhados aos setores de Psicologia, demandando intervenção técnico-profissional.

A comissão, ao avaliar os resultados, cogitou endereçar as respostas obtidas para setores capazes de oferecer ajustes e melhorias para as(os) psicólogas(os) do quadro do TJRJ. Porém, de pronto, cabe dizer que estes dados prestam como analisadores de nossas práticas, possibilitando pensar nossa articulação em nosso espaço recém construído do Fórum de Psicólogas(os) do TJRJ.

A partir dos elementos que se apresentam é imperativo pensar sobre os possíveis de nossos fazeres a partir de pactuações coletivas e críticas de nossa atuação, inclusive, sobre as intervenções com a rede e a atuação com as/os assistentes sociais e comissárias(os), na busca da interdisciplinariedade.

O questionamento ético-político de nossas práticas nos permite mirar a potência técnica de nossa intervenção profissional, mas principalmente a dimensão ética do que estamos fazendo nessa instituição, uma vez que atuamos em dinâmicas muito sensíveis, que exigem extremo cuidado no manejo ético de nossas intervenções.

Alguns pontos da pesquisa nos convocam a pensar escolhas. Há que se pensar os efeitos que a cobrança institucional por uma produtividade desenfreada, que a substituição de concursadas(os) por peritas(os) e que a não reposição de profissionais aposentadas(os), podem produzir a médio prazo, implicando, no limite, em prejuízos

irreparáveis no funcionamento e qualidade do trabalho das equipes técnicas no TJRJ.

Precisamos colocar em análise a comparação frequente que a cúpula do poder faz entre o trabalho desenvolvido pelas(os) profissionais do quadro e as(os) peritas(os) contratadas(os) por demanda específica de processo. Pois isso tende a criar uma falsa disputa entre profissionais de mesma formação, colocando-nos como “inimigas(os)”, ao passo que precisamos nos ver como parceiras(os), na luta por um exercício profissional que seja respeitado e não desqualificado. As pressões do “mercado” não podem ser justificativas para a diminuição da qualidade do trabalho ofertado à população, tampouco podemos naturalizar a sobrecarga laboral, visto que tem produzido adoecimento nas(os) profissionais.

Evidenciou-se na pesquisa a preocupação das(os) profissionais por sua formação continuada, em benefício da população atendida e o reconhecimento da qualidade do trabalho não é compatível com a lógica de que a atuação profissional seja “mercadoria” de baixo custo para o mercado. A valorização das(os) psicólogas(os) que ingressaram há quase vinte anos no Tribunal de Justiça do Rio depende também de nossa articulação coletiva, inclusive com as demais profissões que têm trabalhadoras e trabalhadores que atuam nessa casa, notadamente o Serviço Social, que se revela como parceiro aguerrido, na luta por um Judiciário melhor para todas e todos brasileiras e brasileiros.

Avaliamos que os resultados do Fórum de Psicólogas(os) vêm sendo positivos, pois observamos que o grupo pôde se unir e se conhecer melhor e, ainda, consolidar dados sobre o funcionamento das equipes compostas por psicólogas(os), apresentando os resultados

aos profissionais. Como sempre fazemos escolhas sobre o mundo em que vivemos, nossa aposta é do fortalecimento do Fórum como meio de afirmação de nossa categoria e da qualidade de nossas intervenções, valorizando nesse processo a articulação com outros trabalhadores.

Por fim, apreendemos que os resultados preliminares aqui apresentados, para além de ferramenta de análise no Fórum de Psicologia, pode ser deveras potente para que a DIATI e o SEPSI possam articular junto à cúpula da administração do TJRJ saídas outras que não o crescente sucateamento das condições de trabalho e consequentemente do serviço oferecido aos jurisdicionados.

## Referências:

**ALVES, G. Trabalho e subjetividade:** o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. Bauru: Boitempo, 2011.

**SANTOS, E.P. da S. & DARÓS, L.E.S. Condições de trabalho:** o cotidiano laboral de assistentes sociais e psicólogos no TJRJ. In: BRANDÃO, E.P. (Org.). Atualidades em Psicologia Jurídica. 1ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2016, v.1 p. 242-257.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)  
Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM)  
Serviço de Programação e Produção Gráfica (SEGRA)

---

Cartilha Subjetividade, Ética e Produtividade.  
Encontro dos Psicólogos do TJRJ/2018

Capa: Papel Off-Set 120g | Miolo: Papel Off-Set 75g  
Edição I | Abril/2019